

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, **CONSELHO FEDERAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS - CONFERP**, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o nº 00.339.390/0001-29, com sede no SCS, quadra 2, bloco C, Edifício Serra Dourada, sala 107, Brasília-DF, CEP 70317-900, neste ato representado por sua presidente, Júlia Gadelha Torres Furtado, inscrita no CONRERP/3ª Região sob o nº 2.141, e de outro **DONNE PINHEIRO MACEDO PISCO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB-DF sob o nº 22.812, e no CPF sob o nº 965.385.201-97, com escritório profissional no SRTVS, quadra 701, Centro Empresarial Brasília, bloco B, sala 303, Brasília-DF, CEP 70.340-907, doravante denominado simplesmente **ADVOGADO**, promovem o aditamento do contrato de prestação de serviços antes assinado entre as partes em 21 de janeiro de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 1ª. As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 09 (nove) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, **encerrando-se em 31 de dezembro de 2017**, salvo o que constar de novo termo aditivo, podendo, no entanto, ser resolvido antes de vencido o prazo aqui estipulado, imotivadamente, por iniciativa do Conferp.

DO PREÇO

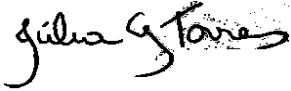
CLÁUSULA 2ª. Como contrapartida financeira pela prestação dos serviços profissionais advocatícios de que trata o contrato ora celebrado, o **CONFERP** pagará ao **ADVOGADO** honorários no valor certo e mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com vencimento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, contra expedição Nota Fiscal Eletrônica emitida pela Pisco & Marques Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 22.441.616/0001-30, mediante depósito ou transferência perante Banco Itaú nº 341, agência nº 4.395, conta corrente nº 21460-6.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

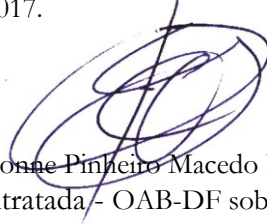
CLÁUSULA 3ª. Segue inalterado o contrato originário naquilo em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado.

E, assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Brasília-DF, 18 de março 2017.



Julia Gadelha Torres Furtado
Presidente do Conferp



Donne Pinheiro Macedo Pisco
Contratada/- OAB-DF sob o nº 22.812

Testemunhas:

01-



02.